	<b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a>	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.05.20.0029	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº221/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº**  
**2020.05.20.0029**

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 221/2020**, processo administrativo n.º 2020.05.20.0029, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E VÁLVULAS PROTETOR**, especificado(s) no(s) termo de referência, anexo i do edital de pregão Nº 054/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda</b>						
<b>CNPJ: 13.545.473/0001-16</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Luiz Gallieri, nº 184 - casa 01- Curitiba/PR</b>						
<b>REPRESENTANTE: Kaue Muniz do Amaral</b>						
<b>E-MAIL: lukauto@hotmail.com</b>				<b>TEL.: (41)3076-7210</b>		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3137 - Câmara de ar para pneu aro 18 – moto	UN	VULCAN	58	33,99	1.971,42
16	1373 - CÂMARA DE AR 17.5.25	UN	QBOM	66	258,31	17.048,46
17	1374 - CÂMARA DE AR 700X16	UN	QBOM	32	50,99	1.631,68
21	1380 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 750X16	UN	QBOM	82	51,99	4.263,18
29	1394 - PROTETOR PARA PNEU ARO 16	UN	SBN	84	31,99	2.687,16
30	1395 - PROTETOR PARA PNEU ARO 20	UN	SBN	224	38,99	8.733,76

	<b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a>	
	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 054/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/AN Nº 2020.05.20.0025	

31	1398 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR415	UN	BREMEN	40	2,19	87,60
38	3134 - Câmara de ar 18.4.34	UN	QBOM	48	325,99	15.647,52
60	3164 - Pneu 275x18 - motocicleta dianteiro	UN	TECHNIC	14	179,99	2.519,86
64	3169 - Protetor para pneu aro 24	UN	SBN	40	62,99	2.519,60
70	4639 - CÂMARA DE AR 650 X 16	UN	QBOM	16	49,95	799,20
71	4642 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 28	UN	QBOM	16	248,47	3.975,52
72	4643 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 - 18	UN	QBOM	20	119,93	2.398,60
79	4653 - PNEU 12.4 X 28 - 10 LONAS	UN	SPEEDWAYS	12	1.714,99	20.579,88
89	4657 - PROTETOR PARA PNEU 275/80 R22,5	UN	SBN	20	91,45	1.829,00
					<b>TOTAL</b>	<b>86.692,44</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p>REGIÃO ELETRÔNICA Nº 114/2020          PROCESSO ADMINISTRATIVO/MC/RN Nº          2020.05.20.0029</p>	
---	---	---

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b>  <b>2020.05.20.0629</b></p>	
---	--	---

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

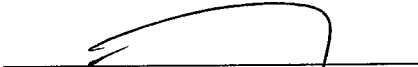
**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 13 de agosto de 2020.

  
**ROBSON DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal de Caicó  
 Representante legal do órgão gerenciador

**Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda**  
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**KAUE MUNIZ DO**  
**AMARAL:0741278**  
**5966**

Assinado de forma digital por  
 KAUE MUNIZ DO  
 AMARAL:07412785966  
 Dados: 2020.08.13 16:15:24  
 -03'00'